



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1365

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Olavo Bilac, nº 115, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.979.651/0001-54, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora **Eliane dos Santos**, inscrita no CPF nº 085.881.919-89 e portadora da cédula de identidade nº 10.382.382-0 SSP-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2018, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 056/2018, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2018 até o dia 31 de outubro de 2021”.

II – “Fica aditivado o valor mensal de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) Ficando o valor global contratado que era de R\$ 722.265,90 (setecentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), para R\$ 983.265,90 (novecentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (29/01/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

**EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES – EIRELI – ME**
Eliane dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1365

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

DESPACHO

REF.: Pregão Eletrônico 001/2021

I – Recebi hoje.

II – Após análise da impugnação apresentada pela empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, e baseado no Parecer Técnico, conforme ofício nº 30/2021 - GAB, INDEFIRO a impugnação apresentada mantendo as exigências do edital.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações para continuidade ao processo sem necessidade de alteração de data da abertura.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 01/02/2021

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DESPACHO

REF.: Pregão Eletrônico 001/2021

I – Recebi hoje.

II – Após análise da impugnação apresentada pela empresa IPM SISTEMAS LTDA, e baseado no Parecer Técnico, conforme ofício nº 26/2021 - GAB, INDEFIRO a impugnação apresentada mantendo as exigências do edital.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações para continuidade ao processo sem necessidade de alteração de data da abertura.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 27/01/2021

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30/2021, de 02 de fevereiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação da composição da Comissão Intersetorial de Qualificação e Capacitação dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto no art. 4º, §3º, do Decreto Municipal nº 16/2021, estando de conformidade com as indicações de cada pasta, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art. 1º- Ficam nomeados os membros, para composição da Comissão Intersetorial de Qualificação e Capacitação dos Servidores Públicos Municipais, criada pelo Decreto Municipal nº 16/2021, de 28 de janeiro de 2021, conforme segue:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1365

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

Representante da Secretaria Municipal de Administração	
Presidente da Comissão	
Belino Silva Rocha	Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Vice-Presidente	
Marielli Fernanda de Mattos Aguiar	Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Pedagógico
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Secretário	
Camila Franciscato de Bastos	Assistente Social
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Membro	
Kamila Emerenciano Porfírio Miguel Novais	Farmacêutica

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 028/2021, de 01 de Fevereiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre remoções de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 131/2021, de 26/01/2021, e do DESPACHO do Chefe do Poder Executivo, de 29/01/2021, **RESOLVE,**

R E M O V E R

Art.1º. Os Servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de **Motorista**, para desempenhar suas funções nas secretarias abaixo destacadas:

1. O Servidor Devair Pilar Machado, matrícula funcional nº 3168, será deslocado da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
2. A Servidora Anali Pereira dos Santos, matrícula funcional nº 3299, será deslocada da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art.2º. O deslocamento se dará a partir desta data de 01.02.2021, onde os servidores deverão se apresentar a suas respectivas secretarias e ficarão com a lotação funcional nas secretarias onde atuarão a partir dessa remoção.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e um. (01/02/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1365

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 029/2021, de 02 de Fevereiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de direito a ausência no serviço público e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo o Ofício de nº 015/2021, da Secretaria Municipal de Saúde contido no protocolo sob nº 119/2021, de 26/01/2021, e ainda EM ESPECIAL ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º. A Servidora **Larissa Oliveira Faria** – CRO/PR nº 29.128, matrícula funcional nº 3306, ocupante do cargo Dentista PSB, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na localidade do Assentamento 08 de Abril, neste Município, a ausentar do trabalho por 04(quatro) dias no mês, no período compreendido de janeiro de 2021 a dezembro de 2022, para comparecimento em curso de Especialização, na Cidade de Maringá-PR, fundamentado no art.164, VI, da Lei Municipal nº 2.195/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como nos arts. 113, 123 e 159, do mesmo diploma legal.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e um. (02/02/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade nº 002/2021

Ref.: Contratação de Serviço de Acolhimento Institucional do menor LUIZ DIEGO VAZ, conforme determinação do Ministério Público do Estado do Paraná.

Os valores, bem como a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 atendem a todos os requisitos do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

11.001.08.244.0010.2063.3.3.50.43.00.00 – 1000

Em favor da empresa ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ/MF sob nº.78.276.847/0001-90, com sede na Avenida Souza Naves nº 1880, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal